



Boletim MPAM COVID-19 nº 11
Matérias publicadas no site www.mpam.mp.br

14 de Junho

COVID-19: Em Uarini, MPAM acompanha e constata bons resultados do trabalho do poder público contra a pandemia

O município de Uarini, situado na microrregião de Tefé, a 570km de Manaus em linha reta, o Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça de Uarini, vem acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos de contenção e combate à pandemia, naquele município, desde que os primeiros casos de COVID - 19 foram identificados no Estado do



Amazonas. Nesse acompanhamento, o promotor de Justiça Gustavo van der Laars constatou que o trabalho entre os diversos órgãos públicos, feito de maneira organizada e harmônica, gera bons resultados. Se não conseguiu barrar a entrada do vírus no município, pelo menos, os dados números da doença estão entre os menores do Estado. Segundo boletim epidemiológico da Fundação de Vigilância em Saúde (FVS), divulgado neste sábado (13/06), Uarini tinha 346 casos confirmados e 2 óbitos da doença, de um total de 56.026 casos e 2.465 óbitos de todo o Estado.

10 de Junho

COVID-19: MPAM prorroga trabalho remoto para dia 30 de junho



Em ato, publicado na edição desta quarta-feira (10/06), do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas (DOMP), a Procuradoria-Geral de Justiça prorrogou o regime de trabalho remoto na instituição, nas unidades da capital e interior, até o dia 30 de junho. O ato nº 142/2020/PGJ, assinado pela Procuradora-



Geral de Justiça, Leda Mara Nascimento Albuquerque, considera, entre outros motivos, que o PLANO DE RETORNO PÓS-QUARENTENA, estabelecendo diretrizes para a retomada das atividades presenciais do MPAM, encontra-se em fase de discussão e elaboração.

13 de Junho

COVID-19: MPAM acompanha apresentação da segunda fase do plano de flexibilização em Manaus

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), representado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, Carlos Fábio Braga Monteiro, participou, na tarde deste sábado (13/06), da apresentação da segunda fase do plano de retomada gradual das atividades não essenciais em Manaus realizada pelo governador do Estado, Wilson Lima. O governador apresentou os detalhes dessa fase do plano a representantes dos poderes e órgãos de controle. Além do MPAM, também estavam presentes na videoconferência, o Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT), da OAB/AM e Defensoria Pública do Estado.



10 de Junho

MPAM pede à justiça que suspenda compra de terreno superfaturado pela Prefeitura de Humaitá

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Humaitá, requereu à Justiça que interrompa a compra de um terreno para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) pela Prefeitura daquele Município, e por seu Prefeito, Herivaneio Vieira de Oliveira. O terreno pertence a Joenara Bettim Rohleder, esposa do vereador Jucinei Siqueira Barbosa, o Ley Siqueira. O processo de aquisição do terreno, feito sem licitação, tem várias lacunas documentais e indícios de irregularidades. Além de desrespeitar os princípios da impessoalidade, probidade e moralidade, a compra causaria possível dano ao erário, pois levaria o Município a pagar cerca de 14 vezes o



valor real do imóvel. O pedido judicial foi feito no dia 09/05 pelo Promotor de Justiça Caio Lúcio Fenelon Assis Barros.

COVID-19: MPAM realiza operação de busca e apreensão na investigação de suposta compra superfaturada de respiradores para a SUSAM

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) deflagrou, na manhã desta quarta-feira (10), a Operação Apneia, com o objetivo de cumprir 14 mandados de busca e apreensão, em locais diferentes, como parte das investigações da compra de ventiladores respiratórios mediante dispensa de licitação pela Secretaria de Estado de Saúde (SUSAM). A operação, coordenada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), tem o apoio da Polícia Civil do Amazonas no cumprimento dos mandados.



09 de Junho

COVID-19: Em Humaitá, aumento da curva da doença faz MPAM recomendar medidas mais rígidas contra a pandemia

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), por meio da Promotoria de Justiça de Humaitá, expediu recomendação ao Prefeito daquele município, Herivâneo Vieira de Oliveira, para que sejam adotadas "medidas austeras" contra o recente aumento curva epidemiológica do novo coronavírus (covid-19) na cidade. De acordo com o Promotor de Justiça Rodrigo Nicoletti, nos últimos 10 dias, houve um aumento de mais de 200% nos casos confirmados em Humaitá, que saltaram de 50 para 204. A recomendação foi expedida no dia 09/06 e a Prefeitura tem o prazo de 48 horas para tomar as medidas sugeridas.

**Publicações no Diário Oficial Eletrônico do MP (DOMP)
DOMP 10/06**

[CAPITAL](#)

Procedimento Preparatório

Assunto: Colher todas informações acerca de todas as providências e medidas



que esta Promotoria de Justiça vem adotando, inclusive, de forma conjunta com os demais Órgãos de Execução deste Parquet, no tocante ao combate à pandemia da Covid-19 no município de Manaus.
PJ: Sheyla Dantas Frota, 46ª PRODEPPP

INTERIOR

EIRUNEPÉ

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar os certames licitatórios em Eirunepé/AM durante a pandemia causada pelo COVID-19
PJ: Thiago Leão Bastos

DOMP 09/06

INTERIOR

MAUÉS

Procedimento Administrativo

Assunto: Apuração sobre prática abusiva de preços, no comércio local, quanto aos itens relativos à cesta básica, em pleno período de políticas públicas de restrição para evitamento de contágio e disseminação do SARS-CoV-2.

Procedimento Administrativo

Assunto: Apuração sobre prática abusiva de preços, especialmente quanto aos itens farmacológicos e demais medicamentos, comercializados em farmácias e drogarias, em pleno período de políticas públicas de restrição para evitamento de contágio e disseminação do SARS-CoV-2.

PJ: Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida

HUMAITÁ

Recomendação

Assunto: Recomendar ao Excelentíssimo Prefeito de Humaitá, Herivâneo Vieira



de Oliveira (Herivâneo Seixas) a adoção de medidas restritivas de circulação de pessoas no Município de Humaitá, fazendo valer as determinações municipais contidas no Decreto Municipal n. 62/2020, tais como a cassação de alvará de funcionamento das empresas de serviços não essenciais
PJ: Rodrigo Nicoletti

DOMP 08.06

CAPITAL

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL AGNUS DEI - M H C FEIJO DE OLIVEIRO ME, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL ESTRELAS DO AMANHÃ - CEEA, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto; Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO CHRISTUS - CIEC, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação



004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo COLÉGIO CONEXUS - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL BEBÊ BOMBOM LTDA EPP, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo INSTITUTO DE ENSINO THIAGO BRANDÃO DE OLIVEIRA, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

PJ: Sheyla Andrade dos Santos, 81ª PRODECON.